

LEI Nº 020 DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUATRO MARCOS, PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

A Câmara Municipal de Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º: O Orçamento Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1.984, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estime a Receita em Cr\$..... 553.726.000,00 (quinhentos e cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e seis mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

ARTIGO 2º: A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma de Legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:-

1. RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$ 344.026.000,00
1.1. Receita Tributária.....	Cr\$ 27.065.600,00
1.3. Receita Patrimonial.....	Cr\$ 4.000.000,00
1.5. Receita Industrial.....	Cr\$
1.7. Transferências Correntes.....	Cr\$ 297.660.400,00
1.9. Outras Receitas Correntes.....	Cr\$ 15.300.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$ 209.700.000,00
2.1. Operações de Crédito.....	Cr\$ 58.000.000,00
2.2. Alienação Bens Móveis Imóveis...	Cr\$
2.4. Transferências de Capital.....	Cr\$ 139.700.000,00
2.5. Outras Receitas de Capital.....	Cr\$ 12.000.000,00
<u>TOTAL DA RECEITA.....</u>	<u>Cr\$ 553.726.000,00</u>

ARTIGO 3º: A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento por elemento:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
ANEXO DE REND. C. 100
ANEXO DO PRECATORIO

Fls. 02

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$	158.275.000,00
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$	9.570.000,00
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$	86.900.000,00
3.1.3.1. Remuneração Serv Pessoais.....Cr\$	14.400.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	76.395.000,00
3.1.9.2. Despesas de Exerc Anteriores...Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.1. Inativos.....Cr\$	3.656.000,00
3.2.5.2. Pensionistas.....Cr\$	1.000.000,00
3.2.5.4. Apoio Financeiro a Estudantes..Cr\$	4.000.000,00
3.2.5.5. Assistência Médico Hospitalar..Cr\$	5.000.000,00
3.2.6.1. Juros de Dívida Contratada.....Cr\$	16.500.000,00
3.2.6.5. Juros de Outras Dívidas.....Cr\$	14.000.000,00
3.2.8.0. PASEP.....Cr\$	3.000.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$	121.270.000,00
4.1.2.0. Equipamentos Mat Permanente.....Cr\$	22.200.000,00
4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.....Cr\$	500.000,00
4.3.5.1. Amortização de Dív Contratada..Cr\$	12.100.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....Cr\$	553.726.000,00

ARTIGO 4º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de RECEITA até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, de acordo com o Artigo 67, da Emenda Constitucional nº 01, de 17 de Outubro de 1.969.

ARTIGO 5º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64 e servindo como recursos constantes do Artigo 4º.

ARTIGO 5º: Esta Lei, entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO MARCOS
EM 19 DE OUTUBRO 1983.


DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL